



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.588 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Altera membro do Conselho Municipal de Contribuintes.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a desistência do Conselheiro Suplente Amauri Junior de Oliveira.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros conselheiros para comporem o “Conselho Municipal de Contribuintes”, de acordo com a Lei nº 1.440 de 26 de dezembro de 2001, Código Tributário Municipal.

ATUAÇÃO	CONSELHEIRO TITULAR	CONSELHEIRO SUPLENTE
Secretário de Finanças	Dirceu Luiz	Gleison Esneder Manicardi
Fiscalização	Fábio Biancardi Baldini	Marcel Lemana
Associação Comercial	Murilo Ferrari de Souza	Paulo Sérgio da Silva
Contabilistas	Ederson Souza Silva	Renato Biancardi

Art. 2º - Na hipótese dos conselheiros supracitados encontrarem-se impedidos de participarem do julgamento, a composição será alternada entre titulares e suplentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º- A cada conselheiro, efetivo ou suplente, será atribuído um jeton correspondente a R\$ 50,00 (cinquenta reais), por comparecimento à sessão, nos termos do Artigo 537 do Código Tributário Municipal, atualizado pelo IPCA.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2024, 81^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
